



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 058 DE 2023


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 e o Art. 27, inciso I c/c Art. 29, inciso II da Lei Municipal 2.644 de 29 de março de 2006, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à Marilene Ferreira da Silva Oliveira, e Pensão Temporária à André Luiz de Oliveira Filho, cônjuge e filho do servidor ativo André Luiz de Oliveira, Auxiliar de Serviço Educacional na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, falecido em 05/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 08 de novembro de 2023.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG